



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**Ofício DA nº 74/2019**

Assis, 04 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 36/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 36/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.675,00 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 36/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.675,00 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos a presente medida diante da necessidade de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com o repasse do Governo Federal, destinada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes o apoio a manutenção das Unidades Básicas de Saúde.

Para arcar com as despesas serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro, verificado mediante o repasse dos recursos pelo Estado em 2018, na forma do artigo 2º da propositura.

Encaminhamos em anexo, para conhecimento dos Senhores Vereadores a Resolução de nº 232, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde, o qual aprova por unanimidade a proposta.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 36/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de abril de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 36/2019

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 8.675,00 (oito mil seiscientos e setenta e cinco reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03.	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079.2176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	8.675,00
	Fonte de Rec. 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
	C.A 301.005 Estruturação da Atenção a Saude Bucal		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.675,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.069-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de abril de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

# *Conselho Municipal de Saúde de Assis*

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## **RESOLUÇÃO N.º 232, DE 12/03/2019.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 – Federal – valor de R\$ 8.675,00 – Atenção Básica – Apoio a Manutenção das UBS;**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12/03/19;

### **DELIBERA:**

**Aprovar por unanimidade a abertura de crédito adicional Suplementar – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 05 – Federal – no valor de R\$ 8.675,00 (Oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais) – Apoio e Manutenção das UBS.**

Assis, 12 de março de 2019.

**Cátia Auxiliadora Ribeiro de Moraes**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

